



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

**CNPJ 45.138.336/0001-53**

**administracao@santaritadoeste.sp.gov.br**

**Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP**

**DECRETO Nº 1.592, DE 11 DE ABRIL DE 2014 – LEI Nº 1.319.**

**“Autoriza o Poder Executivo à abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 649.207,22 para complementação da Construção de 56 Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional “SANTA RITA D’OESTE - B”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade abaixo discriminada, para atender as despesas de construção de 56 Unidades Habitacionais, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 649.207,22** (Seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e sete reais e vinte e dois centavos).

### **CRÉDITO ESPECIAL:**

ÓRGÃO - 02	Poder Executivo	
UNIDADE- 02.06.01	Habitações Urbanas	
16.482.0026	Políticas Habitacionais	
16.482.0026-1.028.00	Construção de 56 Unidades Habitacionais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 649.207,22
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>R\$ 649.207,22</b>

**Parágrafo Único:-** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

**CNPJ 45.138.336/0001-53**

**administracao@santaritadoeste.sp.gov.br**


**Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão de Convênio Firmado junto a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU através do nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0451/2011.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 11 de abril de 2014.



**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.



**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças